



Estado de Sergipe
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1031/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Modifica o Art. 1º da Lei nº 978/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 978, de 02 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

- I – 13 de Junho – Dia de Santo Antônio (Padroeiro)
- II – 29 de Junho – Dia de São Pedro
- III – 07 de Outubro – Dia de Nossa Senhora do Rosário
- IV – 18 de Outubro – Fundação da Cidade de Neópolis.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 11 de Dezembro de 2018.


LUIZ MELO DE FRANÇA
Prefeito Municipal